



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**EDITAL N. 02/2025**

A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em reunião realizada na data de 24 de março do corrente, vem a público informar que decidiu **PRORROGAR** a data para entrega do Relatório Final das Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a fim de possibilitar ampla participação dos municípios do RS.

O artigo 9º e seu §1º deverão ser atendidos pelos municípios, senão vejamos:

*Art. 9º Para registrar a Conferência, o município deverá acessar o sistema próprio e seguir os seguintes procedimentos:*

*I – Informar a data de realização da Conferência Municipal/Regional, o nome, o telefone e o e-mail da pessoa responsável para interlocução junto à Comissão Organizadora da 4ª CESTT, bem como pelo registro da conferência na plataforma;*

*II – Incluir a ata de eleição das pessoas delegadas para a 4ª CESTT com a respectiva nominata;*

*III – Incluir o Relatório Final.*

*IV – Cadastrar as propostas prioritárias eleitas;*

*V – Cadastrar a delegação eleita. §1º Entende-se por Relatório Final a lista das propostas aprovadas na Conferência Municipal/Regional, destacadas aquelas de âmbito estadual e nacional, e até 3 (três) propostas prioritárias, de âmbito estadual e nacional, por eixo temático, eleitas para a 4ª CESTT na Plenária Final da Conferência Municipal/Regional, bem como a ata de eleição e a nominata das pessoas delegadas eleitas para a 4ª CESTT.*

A entrega do Relatório Final deverá ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** até o dia 30 de abril de 2025.

Assim, será flexibilizada a data de realização das conferências municipais, mas o cadastramento no sistema próprio será recebido até às 18h do dia 30 de abril de 2025, quando a plataforma será fechada para quaisquer envios.

Porto Alegre, 25 de março de 2025.

**Comissão Organizadora da 4ª CESTT**